



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

LEI Nº 49 de 24 de novembro de 1986

Reconhece de utilidade pública, a Associação que indica.


O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACANAÚ,

**Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou¹
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º - É considerada de utilidade pública a Associa-¹
ção Beneficente Cícero Juazeiro - A.B.C.J. - sociedade civil, sem fins¹
lucrativos e de caráter beneficente filantrópico, com sede na cidade de
Maracanaú, Estado do Ceará.**

**Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica-
ção revogadas as disposições em contrário.**

**Paço Quatro de Julho da Prefeitura Municipal de Maracanaú,
em 24 de novembro de 1986.**


ALMIR FREITAS DUTRA
Prefeito Municipal